



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 6.639, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Institui o movimento "Fevereiro Roxo", dedicado à campanha de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento de doenças: Alzheimer, Fibromialgia e Lúpus.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 15 de março de 2021 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Raquel Spada:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Ourinhos o "Fevereiro Roxo", dedicado ao combate e prevenção ao Alzheimer, Fibromialgia e Lúpus, a ser realizado, anualmente, no mês de fevereiro.

Parágrafo único. O "Fevereiro Roxo" passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Ourinhos.

Art. 2º. O movimento se destina a mobilizar a comunidade à elaboração de ações educativas de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento das doenças: Alzheimer, Fibromialgia e Lúpus, estimulando a participação da população, empresas e entidades nessas ações.

Art. 3º. Poderão participar nas ações do "Fevereiro Roxo", além de profissionais voluntários, pacientes relatando suas experiências e sua luta contra as doenças de Alzheimer, Fibromialgia e Lúpus.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 23 de março de 2021.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.639 - Roxo

1508
26/03/21
Ourinhos